|  |  |
| --- | --- |
| **CARTA DE ACUERDO**La **UNIVERSIDAD FEDERAL DEL ACRE** (UFAC) Y LA **UNIVERSIDAD DE XXXX** (XXXXX) (colectivamente las partes) declaran acordar, ante FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO ACRE (FAPAC), por medio de esta declaración, respetar e implementar la respectiva Propiedad Intelectual Institucional, las Políticas y directrices de Confidencialidad en relación al Proyecto de investigación titulado “**XXXXXXX**”, financiado conjuntamente entre la FAPAC y *Nombre de la instituicion*. **Derechos de Propiedad Intelectual** asociados a las actividades conjuntas deben determinarse en base a las políticas existentes en cada institución y sujeta a las leyes que le sean aplicables. Los derechos de Propiedad Intelectual deben negociarse por escrito, caso a caso. Todos los aspectos y partes de la Propiedad Intelectual de base deben ser propiedad exclusive de su propietario e nada de este documento servirá o podrá ser interpretado, para transferir cualquier derecho de propiedad sobre la Propiedad Intelectual de Base. Tal propiedad Intelectual de Base puede ser usada por la parte receptora solamente sea necesario para ejecutar las obligaciones del Plan de Investigación Conjunto. La Propiedad Intelectual de base está incluida como ítems listados en un apéndice de esta carta de acuerdo. Los costos de cualquier propiedad intelectual e iniciativas de comercialización aplicables serán negociados, por escrito, entre las instituciones y/o los investigadores caso a caso.**Publicaciones** creadas por todos los investigadores involucrados y pertenecientes al proyecto mantendrán de manera perpetua e irrevocable el derecho de usar los Resultados de la Investigación para propósitos permanentes de publicaciones y académicos sin cobro, tasa o royalty, independiente de cualquier otra disposición de este acuerdo. Ambas instituciones mantienen el derecho de tener cualquier tesis revisada y defendida sin retraso, con el único propósito de evaluación académica, de acuerdo con los procedimientos establecidos por la Universidad. Se estimula la generación de publicaciones conjuntas que cumplan las políticas institucionales aplicables, obteniendo el consentimiento escrito de la otra institución antes de enviar una publicación.**Informaciones Confidenciales** permanecerán como propiedad de su dueño o de la parte que hizo entrega, conforme sea caso a caso. La parte receptora solo puede divulgar informaciones confidenciales a personas con “necesidad de información”, que deben estar conscientes y ser obligadas a observar estricto cumplimiento con las cláusulas y exigencias aquí contenidas. Las informaciones confidenciales solo podrán ser usadas para los propósitos del plan de investigación conjunto. Informaciones confidenciales distribuidas entre los investigadores serán rotuladas como “Confidencial y no debe ser transmitida”. Las partes concuerdan en realizar negociaciones de cualquier solución de disputa de buena fe. Cualquier modificación, alteración o variación de cualquier término o condición de este Acuerdo debe ser por escrito y ejecutado por ambas partes.La Carta de Acuerdo entrará en vigor después de la firma de ambas partes y hasta un período de dos años a partir de la fecha de la última firma o hasta la finalización conjunta del proyecto, o lo que ocurra último.El resumen de esta carta de acuerdo será publicado en Diário Oficial, con los fines de publicidad inherente a los actos administrativos internos UFAC nº. 23107.00xxxx/20xx-xx (o número do processo será criado pela UFAC durante o estabelecimento do acordo). Esta carta de acuerdo será emitida y firmada en portugués y español, en dos copias, cuyo contenido es idéntico.**UNIVERSIDAD DE XXXXX**-------------------------------------------------Dr. XXXXXXXRectorFecha: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_\_\_ Reconocido por: | **CARTA DE ACORDO**A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO** ABC (UFABC) e a NOME DA UNIVERSIDADE (SIGLA) (coletivamente as partes) declaram concordar, perante a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO ACRE (FAPAC), por meio desta declaração, respeitar e realizar a respectiva Propriedade Intelectual Institucional, Publicação, Políticas e diretrizes de Confidencialidade em relação ao projeto de pesquisa intitulado “Título do projeto em português” conjuntamente financiado pela parceria entre a FAPAC e a **Nome da Universidade (somente se houver financiamento desta parte)**.**Direitos de Propriedade Intelectual** associados a atividades conjuntas devem ser determinados com base nas políticas existentes de cada instituição e sujeitas às leis aplicáveis. Os direitos de Propriedade Intelectual devem ser negociados por escrito, caso a caso. Todos os aspectos e partes da Propriedade Intelectual de Fundo devem ser de propriedade exclusiva de seu proprietário e nada neste documento servirá, ou deverá ser interpretado, para transferir quaisquer direitos de propriedade sobre a Propriedade Intelectual de Fundo. Tal Propriedade Intelectual de Fundo pode ser usada pela parte receptora somente conforme necessário para executar as obrigações daquela parte na execução do Plano de Pesquisa Conjunta. A Propriedade Intelectual de base pertencente às instituições e aos participantes de pesquisa da universidade está incluída como itens listados em um apêndice a esta carta de acordo. Os custos de qualquer propriedade intelectual e iniciativas de comercialização aplicáveis ​​serão negociados, por escrito, entre as instituições e / ou pesquisadores, caso a caso.**Publicações** criadas por todos os pesquisadores envolvidos e pertencentes ao projeto manterão especificamente o direito perpétuo e irrevogável de usar os Resultados da Pesquisa para propósitos contínuos de publicação e acadêmicos sem cobrança, taxa ou royalties, não obstante qualquer outra disposição deste Acordo. Ambas as instituições mantêm o direito de ter qualquer tese revisada e defendida sem atraso, com o único propósito de avaliação acadêmica, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Universidade. Publicações conjuntas serão encorajadas e obedecerão às políticas institucionais aplicáveis ​​e obterão o consentimento por escrito da outra instituição antes de solicitar a publicação.**Informações Confidenciais** permanecerão como propriedade de seu detentor ou da parte que o forneceu, conforme o caso. A parte receptora somente pode divulgar Informações Confidenciais a pessoas com “necessidade da informação”, que devem estar cientes e serem obrigadas a observar e cumprir com as cláusulas e exigências aqui contidas. As Informações Confidenciais somente poderão ser usadas para o propósito do Plano de Pesquisa Conjunta. Informações confidenciais distribuídas entre os pesquisadores serão rotuladas como “Confidencial, não deve ser transmitida”. As partes concordam em realizar negociações e quaisquer resoluções de disputa de boa fé. Qualquer modificação, alteração, alteração ou variação de qualquer termo ou condição deste Acordo deve ser por escrito e executada por ambas as partes.A Carta de Acordo entrará em vigor após a assinatura de ambas as partes até um período de dois anos a partir da data da última assinatura ou até a conclusão conjunta do projeto, o que ocorrer por último.Será publicado no Diário Oficial extrato da presente Carta de Intenções para fins de atendimento da publicidade inerente aos atos administrativos. Processo administrativo interno da UFAC nº. 23107.00xxxx/20xx-xx (o número do processo será criado pela UFAC durante o estabelecimento do acordo). Esta Carta de Acordo será emitida e assinada em português e espanhol, em duas vias, cujo conteúdo de todas é idêntico.**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**-------------------------------------------------Dr. Margarida de Aquino CunhaReitoraData: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_\_\_ Reconhecido por: |